



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Projeto de Lei nº 43/2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua
na localidade de Canto de Santo Antônio.

PARECER

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 43/2018 que dispõe sobre nomeação de rua, ficando denominado Rua MARIA DA PAZ MANHÃES DE ASSIS, a rua que fica entre as Ruas João Baptista de Assis e Maria Adolcina dos Santos, na localidade de Canto de Santo Antônio.

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa do poder Legislativo que consiste em nomear ruas.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais e somente após a provação pelo plenário analisar sob os



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido projeto de Lei de Resolução tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 05 de junho de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____